



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM PADRÃO FEBRARAN, BEM COMO POR MEIO DE PIX COM CÓDIGO QR CODE PADRÃO BACEN

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Cinco Irmãos 1130, , inscrito no CNPJ sob número 04.216.132/0001-06, de ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor João Paulo Beltrão dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72, de outro lado, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., inscrita no CNPJ sob número 92.702.067/0001-96, estabelecido na Rua Capitão Montanha, 177, Bairro Centro, no município de Porto Alegre/RS, CEP 90.010-040 representada neste ato por Eduardo Menezes Munareto, inscrito no CPF sob número 011.601.130-09, de ora em diante denominado somente CREDENCIADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tendo em vista o expediente administrativo número Chamamento Público 1/2023, que versa sobre o Credenciamento, e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebram o presente CONTRATO, nos termos das cláusulas que se seguem:

RESOLVE

Firmar o presente aditamento contratual para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRARAN, bem como por meio de PIX com código QRCode padrão BACEN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, prorrogando o contrato em 12 meses.

O respectivo aditivo também concede reajuste por índice, sedo este o IPCA, conforme descrito na cláusula sétima do contrato original.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 20/2023, pelo período de 12 meses, tendo como **Termo Inicial 16/02/2026** e **Termo Final 15/02/2027**.

CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores do contrato inicial serão reajustados, conforme cláusula Sétima do contrato 20/2023, utilizando o índice IPCA acumulado 12 meses. Os valores reajustados encontram-se descrito na abaixo:

Descrição do Serviço	Valor antigo	Valor por item atualizado (IPCA)
----------------------	--------------	----------------------------------



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Por DAM autenticada	2,17	2,26
Por PIX	1,09	1,13

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações oriundas deste aditivo de credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato de credenciamento.

Fica eleito o Foro de Cruz Alta para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Aditivo.

Boa Vista do Cadeado RS, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS
SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Eduardo Menezes Munareto
BANRISUL
Contratada